



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.157/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar ao SAAE no valor de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Operacionalização e Manutenção do Sistema de Água

17.512.0003.4.002.3120-04 - Contratação por Tempo Determinado	7.500,00
17.512.0003.4.002.3190-04 – Contratação por Tempo Determinado.....	30.000,00
17.512.0003.4.002.3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	6.000,00

TOTAL..... R\$ 43.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA

17.512.0002.5.002.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	43.500,00
--	-----------

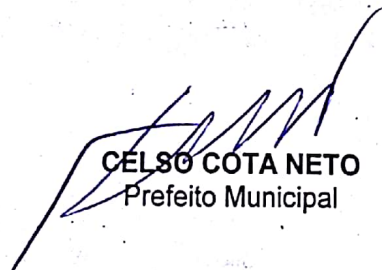
TOTAL..... R\$ 43.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 13 de dezembro de 2007.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal